**Portaria n.º \_\_\_/\_\_\_\_\_\_**

**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL**

Nº MP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, através da Promotoria Eleitoral da \_\_\_ Zona de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com fundamento nos arts. 127 e 129, incisos I,II,VIII e IX da Constituição Federal, e, ainda, conforme o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 130, III da Constituição do Estado do Ceará, 26, I, da Lei nº 8625/93 e na Resolução nº 007/2010 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará, no Manual de Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, e

**CONSIDERANDO** o que prescrevem o art. 4º da LCE Nº 09/98, o art. 8º da LC n. 75/93, o art. 26, da Lei no. 8.625/93(LONMP) e o art. 4º do CPP;

**CONSIDERANDO,** no que couber**,** o conteúdo das Resoluções nº 181/2017, do CNMP e nº 1/2006, do CPJ/MPE/PGJ/CE, que disciplinam a investigação criminal procedida pelo Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal federal já decidiu que o Ministério Público tem atribuição para realizar investigação criminal;

**CONSIDERANDO** especificamente o que dispõe a Portaria n.º 01/2019-PGR/PGE sobre a investigação de crimes eleitorais;

**CONSIDERANDO** que aportou nesta Promotoria Notícia de Fato Eleitoral (nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_) onde se busca apurar suposto crime descrito no art. \_\_\_\_\_\_ da Lei/Código Eleitoral \_\_\_\_\_\_\_\_, praticado pela pessoa de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DIANTE O EXPOSTO, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Procedimento Investigatório Criminal, na forma da lei pertinente, para a apuração dos fatos noticiados nas peças anexas, determinando, de início, o cumprimento das diligências abaixo mencionadas:

1) Registro do procedimento no Sistema SAJ/MP e autuação desta Portaria, nos termos do art. 68 da Portaria n.º 01/2019-PGR/PGE;

2) Nomear o Servidor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ como Secretário para autuar neste feito, mediante termo de compromisso;

3) Efetuar a notificação de \_\_\_\_\_\_\_\_ para que compareça a esta Promotoria Eleitoral para prestar esclarecimentos sobre os fatos que ensejaram este Procedimento (E/OU OUTRAS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS);

4) Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria Regional Eleitoral e ao CAOPEL, para conhecimento, bem como proceda a publicação no Diário Oficial do Ministério Público.

REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Expedientes necessários.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/CE, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Promotor Eleitoral